GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.083, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Declara a Sidy's TV a Cabo como Patrimônio Histórico, Cultural e de Natureza Imaterial do Município de Currais Novos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e de Natureza Imaterial do Município de Currais Novos/RN a Sidy's TV a Cabo, empresa fundada em 1992 por José Siderley de Araújo Menezes, reconhecida por sua relevância social, comunicacional e cultural para a comunidade currais-novense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei alcança:
I – a contribuição histórica da Sidy's TV a Cabo como primeira TV a cabo do Norte e Nordeste, pioneira no desenvolvimento tecnológico e comunicacional regional;
II – o papel cultural desempenhado pela emissora na divulgação, preservação e fortalecimento da identidade local, por meio de sua programação comunitária, jornalística, educativa e cultural;
III – a importância da Sidy's TV na memória coletiva do município, registrada por seu acervo audiovisual, documental, fotográfico e histórico;
IV – o legado de seu fundador, Siderley Menezes, cuja atuação empreendedora marcou gerações e ampliou o acesso à comunicação na região.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica, por si só, qualquer ônus financeiro adicional ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C0A040A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/